

**ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL E
DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Caderno 02 – Questão 02

O objetivo desta prova era de analisar se os candidatos dominavam os requisitos processuais indispensáveis a toda espécie de petição inicial, bem como, se dominavam o procedimento especial possessório, tão comuns dentre os casos da Defensoria Pública. Desta forma, os critérios examinados foram:

Juízo competente: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BETIM

Qualificação das partes e verificação quanto à capacidade dos candidatos em identificar quem seriam as partes que comporiam a lide : NA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, FOI ANALISADO PELO EXAMINADOR SE OS CANDIDATOS QUALIFICARAM AS PARTES DE MANEIRA SATISFATÓRIA, APONTANDO TODOS OS DADOS, TAIS COMO: NOME COMPLETO, ESTADO CIVIL, IDENTIDADE, CPF, ENDEREÇO E PROFISSÃO. NESTE PONTO TAMBÉM, O EXAMINADOR AVALIOU, TAMBÉM, A CAPACIDADE DOS CANDIDATOS EM IDENTIFICAR QUEM SERIAM AS PARTES QUE COMPORIAM A LIDE.

Narração dos fatos e fundamentação jurídica: NA NARRAÇÃO DOS FATOS O EXAMINADOR AVALIOU O RACIOCÍNIO DOS CANDIDATOS, A CORREÇÃO EM SUA ESCRITA, E A FORMA DE EXPOSIÇÃO DE SUAS IDÉIAS. O EXAMINADOR AVALIOU, TAMBÉM, SE OS CANDIDATOS IDENTIFICARAM E FUNDAMENTARAM O SEU PEDIDO ADEQUADAMENTE DENTRO DO ORDENAMENTO JURÍDICO.

Pedidos e requerimentos: QUANTO AOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS O EXAMINADOR AVALIOU OS SEGUINTE PONTOS: a) CASO O CANDIDATO TENHA OPTADO POR UTILIZAR-SE DE AÇÃO REIVINDICATÓRIA: SE O PEDIDO FOI COMPATÍVEL COM ESTE TIPO DE AÇÃO (JUS POSSIDENDI COM BASE NO DOMÍNIO); SE COLOCOU OS CÔNJUGES DO AUTOR E RÉU NA FORMAÇÃO DA LIDE; b) CASO O CANDIDATO TENHA OPTADO POR UTILIZAR-SE DE AÇÃO POSSESSÓRIA: SE O PEDIDO FOI COMPATÍVEL COM ESTE TIPO DE AÇÃO POSSESSÓRIA; SE O CANDIDATO SOUBE QUANDO SE APLICA OU NÃO O PROCEDIMENTO ESPECIAL, E O CABIMENTO OU NÃO DO PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR. c) PERTINÊNCIA QUANTO A OUTROS PEDIDOS FEITOS PELOS CANDIDATOS.

Valor da causa: NESTE PONTO, O AVALIADOR ANALISOU SE OS CANDIDATOS OBSERVARAM A EXIGÊNCIA DE SE COLOCAR VALOR ADEQUADO À CAUSA.

DA VALORAÇÃO DOS ERROS:

- A) ERROS DE PORTUGUÊS: A cada erro de grafia (concordância, pontuação, ortografia, etc.) foi retirado 0,5 pts do candidato.
- B) ERROS PROCESSUAIS: A cada erro de processo cometido pelo candidato, foi retirado 1,0 ponto.”

**ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL E
DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Caderno 02 – Questão 01

- 1) Conhecimento pelo candidato acerca dos requisitos indispensáveis relativos ao recurso do agravo de instrumento, bem como, quanto à matéria de fundo, o domínio acerca das recentes reformas processuais pertinentes ao processo de execução/cumprimento de sentença.
- 2) Critérios objetivos, todos pormenorizados em cada prova corrigida.

Os tópicos acima indicam a razão do decréscimo de pontos, em consonância com os critérios previstos em Edital.